

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2582 – Ano 11 Quinta-Feira, 15 de outubro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis.....	1
Decretos.....	6
Edital de Notificação.....	16
Resoluções.....	16
Ata 03 do Edital de Tomada de Preços nº 217/PMC/2020.....	19
Avisos de Licitação.....	20
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	22
Perguntas e Respostas I – Tomada de Preços nº 237/PMC/2020.....	22

## Leis

### Governo Municipal de Criciúma

#### **LEI Nº 7.786, de 24 de setembro de 2020.**

*Denomina Rua Maria Manoel Deolinda Martins.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Maria Manoel Deolinda Martins**, a atual Rua SD-2203-133, localizada no Bairro Vila São José, a qual tem seu início na Rua Ângela Bonfante Colombo, prosseguindo no sentido Oeste, por aproximadamente 55 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 1.133.23.2250.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de setembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

//erm.

PL 85/2020 – Aatoria: Vereador Julio Cezar Colombo

(republicada por incorreção)

**LEI Nº 7.795, de 13 de outubro de 2020.**

*Dispõe sobre a divulgação das receitas e despesas das Organizações Sociais – OS, em um Portal de Transparência e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica obrigatória a divulgação, em um portal de transparência, de todas as movimentações financeiras, despesas e receitas, realizadas pelas Organizações Sociais que receberem, da Administração Municipal, recursos financeiros acima de 50 UFM por mês.

**Art.2º** A divulgação dar-se-á em sites específicos da Organização Social, em local visível do site.

Parágrafo único. A prefeitura municipal "**poderá**" disponibilizar para todas as Organizações Sociais que possuem contratos vigentes com o município, espaço para publicação de um Link de acesso ao portal de transparência, no site oficial do município.

**Art.3º** Todas as informações de movimentações financeiras referentes a contratos públicos municipais, deverão ser publicadas mensalmente no site.

Parágrafo Único. A não disponibilização dos dados acarretará desrespeito a Legislação vigente, podendo, inclusive, sofrer as penalidades previstas na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art.4º** A fiscalização para o cumprimento desta Lei será realizada pelos Órgãos fiscalizadores do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Gera

//erm.

PL 38/2020 – Aatoria: Vereador Ademir José Honorato

**LEI Nº 7.796, de 13 de outubro de 2020.**

*Autoriza o Município de Criciúma a receber, por doação e sem ônus, fração de imóvel de matrícula nº 67.356, de propriedade da Antiga e Mística Ordem Rossae Crucis.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Criciúma autorizado a receber, por doação e sem ônus, fração do imóvel de matrícula nº 67.356, localizado na Rua Benvindo Gustavo da Luz, Bairro Ana Maria, nesta cidade, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), pertencente a **Antiga e Mística Ordem Rossae Crucis**, com as seguintes confrontações:

**Norte:** 50,00 metros com Solupel Indústria e Comércio de Embalagens de Papel Ltda. (Matrícula nº 62.825);

**Sul:** 50,00 metros com Área Remanescente da Matrícula 67.356;

**Leste:** 6,00 metros com Município de Criciúma (Matrícula nº 61.890);

**Oeste:** 6,00 metros com Rua Benvindo Gustavo da Luz.

**Art.2º.** A doação destina-se ao acesso à propriedade pertencente ao Município de Criciúma, matriculada sob o nº 61.890.

**Art.3º.** Fica o donatário autorizado a executar o desmembramento da área e unificação com a Matrícula nº 61.890 de sua propriedade.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

EDCI/erm.

PE 51/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.797, de 13 de outubro de 2020.**

Integra ao Sistema Viário de Criciúma a abertura de prolongamento viário que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a integrar o Sistema Viário Municipal o prolongamento viário de área constante do imóvel cadastrado sob o nº 968177 e matriculado sob o nº 123.352, de propriedade do Município de Criciúma, localizado na Rodovia Leonardo Bialecki, Bairro Argentina, nesta cidade e comarca, com área total de 25.705,78 m<sup>2</sup>, observadas as seguintes medidas e confrontações:

**Norte:** 25,00 metros com Abraão Devilla e 26,00 metros com a área remanescente;

**Sul:** 19,45 metros, 37,27 metros e 44,76 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;

**Leste:** 690,86 metros com Humberto Martinhago e sua esposa Lidia Bialesc Martinhago e 273,53 metros com José Clésio Tomaz e sua esposa Ilza Franco Tomaz;

**Oeste:** 905,94 metros, 25,18 metros, 45,93 metros e 26,00 metros com a área remanescente matrícula 77.948 (condomínio Vilageo Verde);

**Art.2º** A largura viária projetada é de 25,00 metros.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

EDCI/erm.

PE 54/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.798, de 13 de outubro de 2020.**

*Denomina Rua João Lemos Bordini.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua João Lemos Bordini**, a atual Rua SD-2132-059, localizada no Loteamento Altos da Floresta, Bairro Vila Floresta I, a qual tem seu início na Rua Noé Pirolla, prosseguindo no sentido Norte até a Rua SD-2133-059.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

//erm.

PL 92/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

**LEI Nº 7.799, de 13 de outubro de 2020.**

*Denomina Rua Waldemar Zanoni.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Waldemar Zanoni**, a atual Rua SD-2131-059 localizada no Loteamento Altos da Floresta, Bairro Vila Floresta I, a qual tem seu início na Rua SD-2134-059, prosseguindo no sentido Norte até a Rua SD-2133-059.



**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
//erm.

PL 93/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

## **LEI Nº 7.800, de 13 de outubro de 2020.**

*Denomina Rua Vinicius Pizzoni Colombo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Vinicius Pizzoni Colombo**, a atual Rua SD-2133-059, localizada no Loteamento Altos da Floresta, Bairro Vila Floresta I, a qual tem seu início 28 metros a Oeste da Rua SD-2131-059, prosseguindo no sentido Leste, por aproximadamente 135 metros até o limite do referido Loteamento.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
//erm.

PL 96/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

## **LEI Nº 7.801, de 14 de outubro de 2020.**

*Reconhece a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º.** Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do município de Criciúma (SC), a visão monocular.

Parágrafo Único. A classificação a que se refere o caput deste artigo, possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal, os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência previstos na legislação municipal.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
//erm.

PL 84/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

**LEI Nº 7.802, de 14 de outubro de 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização ao Sr. **ADILTON ANTÔNIO MARTINS**, CPF nº 376.973.159-04, no valor global de R\$ 87.525,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à desapropriação amigável de áreas de terras localizadas no Bairro São Luiz, declarada de utilidade pública por meio do Decreto SG/nº 893/20, de 17 de julho de 2020, com as seguintes medidas:

I - área localizada na Avenida Imigrante Poloneses, medindo 39,45m<sup>2</sup> (trinta e nove metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), de uma área maior de 683,38m<sup>2</sup>, devidamente matriculada sob o nº 67.923, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, Cadastro Municipal nº 48.322, com as seguintes confrontações:

NORTE: 2,50m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;  
SUL: 2,50m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;  
LESTE: 15,74m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;  
OESTE: 15,86m confrontando com a Adilton Antonio Martins - matrícula nº 67.923.

II - área de terras localizada nas Rua Fioravante Benedet e Avenida Imigrantes Poloneses, medindo 53,12m<sup>2</sup> (cinquenta e três metros quadrados e doze décimos quadrados), de uma área maior de 683,37m<sup>2</sup>, devidamente matriculada sob o nº 67.921, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, Cadastro Municipal nº 24.073, com as seguintes confrontações:

NORTE: 30,66m com a Rua Fioravante Benedet;  
SUL: 20,57m com Adilton Antonio Martins - matrícula 67.921;  
LESTE: 5,18m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;  
OESTE: 1,50m com a Rua Jucelani Comim - matrícula nº 67.922.

III - área de terras localizada na Avenida Imigrante Poloneses, medindo 51,38m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), de uma área maior de 683,37m<sup>2</sup>, devidamente matriculada sob o nº 67.921, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, Cadastro Municipal nº 24.073, com as seguintes confrontações:

NORTE: com ponto agudo;  
SUL: 20,57m com Adilton Antonio Martins - matrícula 67.921 e 6,57m com a Avenida dos Imigrantes Poloneses;  
LESTE: 18,50m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;  
OESTE: 5,18m com a Rua Fioravante Benedet.

**Art.2º** A desapropriação de que trata esta Lei destina-se à implantação do binário do Bairro São Luiz, servindo para o alargamento da Rua Fioravante Benedet e da Avenida Imigrantes Poloneses.

**Art.3º** As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
EDCI/erm.

PE 53/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SG/nº 1251/20, de 8 de outubro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de José Salvador Daros e Terezinha Cardoso de Bem Daros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588744 de 04/08/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOSE SALVADOR DAROS E TEREZINHA CARDOSO DE BEM DAROS**, medindo 1.118,17m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 22.150,34m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, cento e cinquenta metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), situada no Bairro Bosque do Repouso, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 35.300, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Lycidônio Wençon, medindo 1.118,17m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	186,09 metros confrontando com a Rua Lycidonio Wençon;
<b>SUL</b>	186,04 metros confrontando com José Salvador Darós e Terezinha Cardoso de Bem Darós (matrícula nº 35.300);
<b>LESTE</b>	6,00 metros confrontando Alberto Venson e outros (matrícula nº 88.604);
<b>OESTE</b>	6,00 metros confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Luiz Rosso;

II - **área remanescente**, medindo 21.032,17m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	186,04 metros confrontando com faixa de domínio da Rua Lycidonio Wençon; 80,00 metros confrontando com Alberto Venson e outros (matrícula nº 88.604);
<b>SUL</b>	263,85 metros confrontando com Ademar Darós (matrícula nº 35.299);
<b>LESTE</b>	47,12 metros confrontando Alberto Venson e outros (matrícula nº 88.604); 45,60 metros confrontando com Arnaldo Darós (matrícula nº 125.921);
<b>OESTE</b>	93,88 metros confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Luiz Rosso.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1252/20, de 8 de outubro de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Luiz Colombo e Janete Mendes Colombo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591891 de 17/09/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LUIZ COLOMBO E JANETE MENDES COLOMBO**, medindo 91,70m<sup>2</sup> e 50,41m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 1.742,85m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Laranjinha, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 37.239, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Antonio Serafim, medindo 91,70m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	em 02 seguimentos num total de 54,00 metros: 52,31 metros com área remanescente do imóvel de Luiz Colombo e Janete Mendes Colombo (matrícula nº 37.239); 1,69 metros com área de desapropriação para Rua Valdir Colombo;
<b>SUL</b>	54,00 metros com a Rua Antônio Serafim;
<b>LESTE</b>	1,20 metros com Rua Valdir Colombo;
<b>OESTE</b>	2,25 metros com terras de João Carlos Cechinel (matrícula nº 20.066);

II - **área desapropriada 02**, para a Rua Valdir Colombo, medindo 50,41m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	1,57 metros com Anderson Teixeira Colombo (matrícula nº 37.240);
<b>SUL</b>	1,69 metros com a área de desapropriação para Rua Antônio Serafim;
<b>LESTE</b>	30,55 metros com Rua Valdir Colombo;
<b>OESTE</b>	30,55 metros com terras de área remanescente do imóvel de Luiz Colombo e Janete Mendes Colombo (matrícula nº 37.239);

III - **área remanescente**, medindo 1.600,74m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	52,43 metros com terras de Anderson Teixeira Colombo (matrícula nº 37.240);
<b>SUL</b>	52,31 metros com Rua Antônio Serafim;
<b>LESTE</b>	30,55 metros com Rua Valdir Colombo;
<b>OESTE</b>	30,55 m com terras de João Carlos Cechinel (matrícula nº 20.066).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1253/20, de 8 de outubro 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina SA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588461 de 30/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA**, medindo 1.836,51m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 11.634,61m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), situada no Bairro Ceará, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 10.822, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Miguel Patrício de Souza, medindo 1.836,51m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	21,67 metros confrontando com Rua Miguel Patrício de Souza;
<b>SUL</b>	21,35 metros confrontando com Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (matrícula nº 127.024, área ocupada pela Rua Miguel Patrício de Souza);
<b>LESTE</b>	103,22 metros confrontando com Rua Miguel Patrício de Souza;
<b>OESTE</b>	103,15 metros confrontando com área remanescente;

II – **área remanescente**, medindo 9.798,10m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	110,60 metros confrontando com Celesc Distribuição S.A (matrícula nº 243); 15,10 metros confrontando com a Rua Palmitos; 2,90 metros confrontando com Centrais Elétricas de Santa Catarina SA (matrícula nº 12.071 – área ocupada pela Rua Palmitos); 14,60 metros confrontando com Centrais Elétricas de Santa Catarina SA (matrícula nº 12.071);
<b>SUL</b>	85,15 metros confrontando com Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (matrícula nº 127.024);
<b>LESTE</b>	103,15 metros confrontando com a área a desapropriar ocupada pela Rua Miguel Patrício de Souza;
<b>OESTE</b>	86,14 metros confrontando com Althoff Supermercados Ltda (matrícula nº 27.871).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1254/20, de 8 de outubro de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construfase Construção Civil Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588275 de 27/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

## DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, medindo 381,36m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 10.875,00m<sup>2</sup> (dez mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 73.200, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Líbano José Gomes, medindo 381,36m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	8,90 metros com Rua Líbano José Gomes;
<b>SUL</b>	8,63 metros com Rua Líbano José Gomes;
<b>LESTE</b>	43,50 metros com Rua Líbano José Gomes;
<b>OESTE</b>	43,50 metros com área remanescente – Construfase Construção Civil Ltda (matrícula 73.200 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);

II - **área remanescente**, medindo 10.493.64m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	241,10 metros com Condomínio Residencial Santa Luzia (matrícula 42.021 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
<b>SUL</b>	241,37 metros com Construfase Construção Civil LTDA (matrícula 73.201 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
<b>LESTE</b>	43,50 metros com Rua Líbano José Gomes;
<b>OESTE</b>	43,50 metros com Edith Maravai Bianchini e Outros (matrícula 125.816 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1255/20, de 8 de outubro de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construfase Construção Civil Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588274 de 27/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

## DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, medindo 374,97m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 10.875,00m<sup>2</sup> (dez mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 73.201, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Líbano José Gomes, medindo 374,97m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	8,63 metros com Rua Líbano José Gomes;
<b>SUL</b>	9,38 metros com Rua Líbano José Gomes;
<b>LESTE</b>	43,50 metros com Rua Líbano José Gomes;
<b>OESTE</b>	23,82 metros e 19,71 metros com área remanescente – Construfase Construção Civil LTDA (matrícula 73.201 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);

II - **área remanescente**, medindo 10.500.03m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	241,37 metros com Construfase Construção Civil LTDA (matrícula 73.200 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
<b>SUL</b>	240,62 metros com Construfase Construção Civil LTDA (matrícula 66.746 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
<b>LESTE</b>	23,82 metros e 19,71 metros com Rua Líbano José Gomes;
<b>OESTE</b>	43,50 metros com Edith Maravai Bianchini e Outros (matrícula 125.816 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 1256/20, de 8 de outubro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jaime da Silva Patricio e Sonia Regina Giassi Patricio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 575259 de 17/01/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JAIME DA SILVA PATRICIO E SONIA REGINA GIASSI PATRICIO**, medindo 3.397,93m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 59.467,24m<sup>2</sup> (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 7.859, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 3.397,93m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	92,18 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>SUL</b>	92,25 metros com área remanescente (matrícula 7.859);
<b>LESTE</b>	25,34 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;
<b>OESTE</b>	25,32 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;

II - área remanescente, medindo 56.069,31m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	92,25 metros com a <b>Rodovia Leonardo Bialecki</b> (área desapropriada - matrícula 7.859);
<b>SUL</b>	94,00 metros com Renato Jose Zacarão e sua esposa Marise Elizabeth Burigo Zacarão (matrícula 69.560);
<b>LESTE</b>	602,27 metros com Júlio César Patrício e outros (matrícula 76.857);
<b>OESTE</b>	601,84 metros com Renato Jose Zacarão e sua esposa Marise Elizabeth Burigo Zacarão (matrícula 69.560).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

### **DECRETO SG/nº 1259/20, de 8 de outubro de 2020.**

Revoga os Decretos SG/nº 771/20 e 772/20, que declarou de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Maria da Silva Elias e Esposo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 590364 de 27/08/2020 e de acordo com o art.; 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º- Ficam revogados os seguintes decretos de utilidade pública de áreas de terras de propriedade de **MARIA DA SILVA ELIAS E ESPOSO**, situadas no Bairro Vera Cruz, neste Município, a seguir descritas:

I – Decreto SG/nº 771/20, de 19/06/2020, área medindo 260,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados), devidamente matriculada sob o nº 32.312, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, objeto do Processo Administrativo nº 583031 de 14/05/2020.

II - Decreto SG/nº 772/20, de 19/06/2020, área medindo 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente matriculada sob o nº 32.311, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, objeto do Processo Administrativo nº 583030 de 14/05/2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

### **DECRETO SE/nº 1261/20, de 9 de outubro de 2020.**

Concede licença para atividade política ao servidor efetivo Vidal da Silva Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 293461 de 09/10/2020 e de conformidade com o art. 103, § 2º, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

CONCEDER

ao servidor **VIDAL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 56.090, ocupante de cargo efetivo de Professor IV, nomeado em 05/02/2015 pelo Decreto SA/nº 035/15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a afastar-se, a partir de 13 de outubro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, com remuneração integral, até o dia 15 de novembro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**CRISTIANE MACCARI ULIANA FREITAS** - Secretária Municipal de Educação  
ERM.

## DECRETO SG/nº 1264/20, de 13 de outubro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Perego Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591322 de 09/09/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA PEREGO LTDA**, medindo 14,12m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 442,50m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), situada no Bairro Santa Barbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 60.694, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Lúcia Milioli, medindo 14,12m², com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros confrontando com a Rua Lúcia Milioli;
<b>SUL</b>	15,00 metros confrontando com a área remanescente da matrícula n.º 60.694;
<b>LESTE</b>	0,89 centímetros confrontando com a Rua Lúcia Milioli;
<b>OESTE</b>	0,99 centímetros confrontando com a Rua Lúcia Milioli;

II - **área remanescente**, medindo 428,38m², com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros confrontando com a Rua Lúcia Milioli;
<b>SUL</b>	15,00 metros confrontando com terras de Construtora Perego LTDA EPP (matrícula n.º 8.986);
<b>LESTE</b>	28,61 metros confrontando com terras de Construtora Perego LTDA EPP (matrícula n.º 48.503);
<b>OESTE</b>	28,51 metros confrontando com terras de Valdemiro Furtado de Lucca (matrícula n.º 18.050);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 1265/20, de 13 de outubro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Crisalinvest Compra e Venda de Imóveis Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 590454 de 28/08/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CRISTALINVEST COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA**, medindo 66,00m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 602,12m<sup>2</sup> (seiscentos e dois metros quadrados e doze décimos quadrados), situada no Bairro Pio Correa, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 58.279, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Vidal Ramos, medindo 66,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	2,40 metros confrontando com a matrícula 82.187, de propriedade de Daniele Fontanela Masiero da Silva e outro;
<b>SUL</b>	2,70 metros confrontando com a Rua Coronel Marcos Rovaris, de propriedade do Município de Criciúma;
<b>LESTE</b>	28,60 metros confrontando com a área remanescente da matrícula 58.279;
<b>OESTE</b>	30,00 metros confrontando com a Rua Vidal Ramos, de propriedade do Município de Criciúma.

II - **área remanescente**, medindo 536,12m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	22,60 metros confrontando com a matrícula 82.187, de propriedade de Daniele Fontanela Masiero da Silva e outro;
<b>SUL</b>	34,35 metros confrontando com a Rua Coronel Marcos Rovaris, de propriedade do Município de Criciúma;
<b>LESTE</b>	12,40 metros confrontando com a matrícula 22.239, de propriedade de Nelson José Darolt (espólio);
<b>OESTE</b>	28,60 metros confrontando com a área desapropriada da matrícula 58.279, ocupada pela Rua Vidal Ramos.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 1266/20, de 13 de outubro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Duda Imóveis Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591949 de 18/09/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DUDA IMÓVEIS LTDA**, medindo 267,12m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 530,00m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta metros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 31.510, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Adolfo Konder, medindo 267,12m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	4,28 metros com a Rua Adolfo Konder;
<b>SUL</b>	15,88 metros com a Rua Giacomo Sônego Neto;
<b>LESTE</b>	28,96 metros com a área remanescente;
<b>OESTE</b>	26,50 metros com terras de G.P.A. - Factoring Fomento Mercantil Ltda (matrícula nº 31.511).

II - área remanescente, medindo 262,88m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,72 metros com a Rua Afonso Scavone;
<b>SUL</b>	<b>4,12 metros com a Rua Giacomo Sônego Neto;</b>
<b>LESTE</b>	26,50 metros com terras do Município de Criciúma (matrícula nº 139.093);
<b>OESTE</b>	28,96 metros com a Rua Adolfo Konder.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM/jrm.

### **DECRETO SG/nº 1267/20, de 13 de outubro de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Ricardo Zanatta Guidi e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 580984 de 06/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RICARDO ZANATTA GUIDI E OUTROS**, medindo 1.140,00m<sup>2</sup>, 23,80m<sup>2</sup> e 2.369,39m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 114.501,00m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil, quinhentos e um metros quadrados), situada no Bairro Primeira Linha Pontilhão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 552, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01, para a Rodovia Alexandre Beloli, medindo 1.140,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	114,00 metros com terras de Espolio de Alcino Zanatta;
<b>SUL</b>	114,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
<b>LESTE</b>	10,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
<b>OESTE</b>	10,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;

II - área desapropriada 02, para a Rodovia Alexandre Beloli, medindo 23,80m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	2,36 metros com área da matrícula nº 552;
<b>SUL</b>	2,36 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
<b>LESTE</b>	10,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
<b>OESTE</b>	10,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;

III - área desapropriada 03, para a Avenida Antonio Scotti, medindo 2.369,39m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	114,21 metros com Avenida Antonio Scotti;
<b>SUL</b>	114,12 metros com área da matrícula nº 552;
<b>LESTE</b>	19,33 metros com Avenida Antonio Scotti;
<b>OESTE</b>	22,23 metros com Avenida Antonio Scotti;

IV - área remanescente, medindo 110.967,81m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	114,12 metros com Avenida Antônio Scotti;
<b>SUL</b>	116,36 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
<b>LESTE</b>	951,33 metros com parte de Lenize Seraphim Mello e outros - matrícula nº 124.717;
<b>OESTE</b>	com quatro linhas: 179,49 metros com Alfredo Vicente Guidi e outros- matrícula nº 70.181; 230,31 metros com Agenor Guidi e outros - matrícula nº 70.180; 112,73 metros com Maria Salete Guidi Anzolin e outros - matrícula nº 70.179; 436,63 metros com Joel Correa da Rosa- matrícula nº 70.178.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

## **DECRETO SG/nº 1270/20, de 14 de outubro de 2020.**

Inserir o inciso V no art. 4º do Decreto SG/nº 815/20, de 25 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

### **DECRETA:**

**Art.1º** Inserir o inciso V no art. 4º do Decreto SG/nº 815/20, com a seguinte redação:

V - as mesas dos estabelecimentos referidos no art. 4º e no art. 5º do presente Decreto, poderão ser ocupadas de acordo com a classificação de Risco determinada pelo Estado de Santa Catarina, na seguinte graduação:

- Classificado em Risco Potencial GRAVISSIMO: com 4 pessoas;
- Classificado em Risco Potencial GRAVE: com 8 pessoas;
- Classificado em Risco Potencial ALTO: com 10 pessoas;
- Classificado em Risco Potencial MODERADO: livre.

**Art.2º** Permanecem em vigor as determinações constantes de Decretos e Portarias anteriormente publicadas, que não conflitem com o aqui disposto.

**Art.3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

# Edital de Notificação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL 1362 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: TCJ COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ/CPF: 27.432.943/0001-40

Notificação Fiscal: 5188/2020

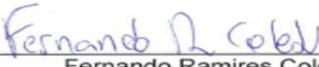
Valor do Documento: R\$ 18.859,68

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital

Criciúma/SC, 14 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Ramires Coleti  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57084

  
\_\_\_\_\_  
Celito Heinzen Cardoso  
Secretário da Fazenda

  
 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Secretaria da Fazenda/Fiscalização Tributária  
ANTONELLA GRENIUK RIGO  
Fiscal de Rendas e Tributos  
Matrícula 57085

## Resoluções

### CMJ – Conselho Municipal de Juventude

#### Resolução CMJ nº 01/2020

Aprova o adiamento do processo eleitoral para o Conselho Municipal da Juventude – CMJ.

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no uso das atribuições que lhe são confiáveis pela Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, considerando a instabilidade gerada pela pandemia do COVID-19, o Conselho deliberou em plenária realizada on-line no dia 08 de outubro de 2020, ata nº 02, o adiamento da eleição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, assim.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o adiamento da eleição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para a data de 15/03/2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 8 de outubro de 2020.

**Gabriela da Costa Zanivan** – Presidente do CMJ

# Resolução

## CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

### RESOLUÇÃO CMDI Nº 015/2020

Cria comissão responsável pela organização e condução do processo eleitoral do CMDI - Criciúma/ SC, biênio 2020/2022.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso-CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, ata nº 38/2020;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela organização e realização do processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI/Criciúma/SC, para o biênio 2020/2022:

#### 1) GABINETE DO PREFEITO

Adriana Spilere Cavalheiro Loureiro

#### 2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ricardo José Milanez

#### 3) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maryon Feuser Siqueira

#### 4) DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DTT

Remerson Luiz Vicência

**Parágrafo único** – Dentre os indicados deverá ser definido o presidente, o vice-presidente e dois auxiliares.

**Art.2º** – A presente Comissão Eleitoral terá como atribuição a organização e condução do processo de escolha da nova composição do CMDI/Criciúma/SC, decidindo eventuais incidentes.

**Art.3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de outubro de 2020.

**Angela Maria Silva** - Presidente do CMDI

---

# Resolução

## CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2020

Aprova a inscrição da Associação de Assistência Social Deus Provedor, mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional Florescer Criciúma/SC no CMDCA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2020, deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição da Associação de Assistência Social Deus Provedor, mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional Florescer de Criciúma/SC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º** - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Inscrição para a entidade proponente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2020.

**Solange Castagnel**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 038/2020**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2020, deste Conselho,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar conforme ata nº 503/2020, o Apostilamento do Plano de Trabalho do projeto “**Qualificando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**” da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma, aprovado pelo edital 001/2020 FIA.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2020.

**Solange Castagnol**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 039/2020**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2020, deste Conselho,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar conforme ata nº 503/2020, o Apostilamento do Plano de Trabalho do Projeto “**Musicalização, Som, Movimento e Inclusão**” do Instituto de Educação Especial Diomício Freitas de Criciúma, aprovado pelo edital 01/2019 FIA.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2020.

**Solange Castagnol**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040/2020**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2020, deste Conselho,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar conforme ata nº 503/2020, o Apostilamento do Plano de Trabalho do Projeto “**A comunicação e a Socialização da Pessoa Deficiente por meio da Dança**” do Instituto de Educação Especial Diomício Freitas de Criciúma, aprovado pelo edital 01/2019 FIA.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2020.

**Solange Castagnol**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 041/2020**

Aprova a reinscrição do Instituto de Educação Especial Diomício Freitas de Criciúma/SC no CMDCA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2020, deste Conselho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a reinscrição do Instituto de Educação Especial Diomício Freitas de Criciúma/SC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º** - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de reinscrição para a entidade proponente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 14 de outubro de 2020.

**Solange Castagnol**

# Ata

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 217/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 589185

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma (401,00m<sup>2</sup>) e ampliação (76,00m<sup>2</sup>) do prédio do VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CEARÁ, localizado na rua Capinzal - Criciúma-SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia quatorze, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo da Tomada de Preços nº. 217/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que recebeu das empresas participantes, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a primeira fase (abertura documentos de habilitação), permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 02 (proposta de preços) das empresas habilitadas: **DDF CONSTRUÇÕES EIRELI; KAMIG ENGENHARIA LTDA - ME; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI; MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME e V. DOS SANTOS GUIDI (CONSTRUTORA META).** Assim sendo, o Presidente determinou o dia **16/10/2020 (sexta-feira) às 10h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Os termos de desistência acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quarta-feira), aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente

**KARINA TRES**

Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**

Membro

**ALAN CRIS SILVANO**

Membro suplente

Criciúma-SC, 14 de outubro de 2020.

### **CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 217/PMC/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma (401,00m<sup>2</sup>) e ampliação (76,00m<sup>2</sup>) do prédio do VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CEARÁ, localizado na rua Capinzal - Criciúma-SC.



Prezados Licitantes: **DDF CONSTRUÇÕES EIRELI;**  
**KAMIG ENGENHARIA LTDA - ME;**  
**CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA;**  
**BRE CONSTRUÇÕES EIRELI;**  
**MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA;**  
**CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME e**  
**V. DOS SANTOS GUIDI (CONSTRUTORA META)**

Nos termos dos dispositivos contidos na Tomada de Preços nº. 217/PMC/2020, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 589185, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **10h00min do dia 16/10/2020 (sexta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma –SC.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

## Avisos de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### CONVITE Nº. 251/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 589396

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários às obras de reforma de uma área de 490,60m<sup>2</sup> da cobertura do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO, localizado na rua Virgílio Mondardo - Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 22 de outubro de 2020 às 10h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 22 de outubro de 2020 às 11h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**\*OBS.:** Considera-se como **manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

**ESCLARECIMENTOS:** poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de outubro de 2020.

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - (assinado no original)**

#### CONVITE Nº. 252/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 593132

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários às obras de reforma, de uma área de 250,00m<sup>2</sup>, da cobertura do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CRISTO REDENTOR, localizado na rua Cecília Maria Vieira Batista- Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 22 de outubro de 2020 às 15h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 22 de outubro de 2020 às 16h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem

devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**\*OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

**ESCLARECIMENTOS:** poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de outubro de 2020.

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - (assinado no original)

## CONVITE Nº. 260/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 592410

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de implantação de rede drenagem de águas pluviais urbana no LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SOL NASCENTE, localizado no bairro Quarta Linha - Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 23 de outubro de 2020 às 13h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 23 de outubro de 2020 às 14h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**\*OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

**ESCLARECIMENTOS:** poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 14 de outubro de 2020.

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - (assinado no original)

## CONVITE Nº. 261/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 592806

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de cercamento parcial (extensão 450m), em alambrado com tela de aço galvanizado, de um imóvel localizado na avenida Santos Dumont – bairro Pinheirinho, no município de Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 23 de outubro de 2020 às 14h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 23 de outubro de 2020 às 15h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**\*OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

**ESCLARECIMENTOS:** poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 14 de outubro de 2020.

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - (assinado no original)

# Aviso de Retificação e Prorrogação

## Governo Municipal de Criciúma

### DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 578565)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software para gestão de obras e serviços públicos, incluindo serviços de implantação, parametrização, treinamento e capacitação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana do município de Criciúma/SC, são feitas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

#### No item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2):

Onde se lê:

##### 7.1.5 - Habilitação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar suas aptidões de experiência por meio de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público municipal, comprovando ter executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto citado neste edital e anexos, em Órgão Público Municipal, num período mínimo de 12 (doze) meses.

Leia-se:

##### 7.1.5 - Habilitação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar suas aptidões de experiência por meio de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto citado neste edital e anexos, num período mínimo de 12 (doze) meses.

No item VII – MINUTA CONTRATUAL, fica inserido:

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.7. Os preços propostos, são fixos e irrevogáveis consoante dispõe o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

3.8. Ocorrendo à prorrogação prevista neste contrato, poderá haver reajuste de preço que será efetuado de acordo com critério estabelecido pelo governo Federal, consoante prevê o artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

Em virtude das retificações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 30/10/2020 às 15h30.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 14 de outubro de 2020.

**TIAGO FERRO PAVAN** - DIRETOR EXECUTIVO DE TI - (assinado no original)

# Perguntas e Resposta I

## Governo Municipal de Criciúma

### Tomada de Preços nº 237/PMC/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na **RUA TRANQUILO DALMOLIN, numa extensão de 1.631,77m, localizada no BAIRRO VERDINHO** - município de Criciúma-SC. (**Convênio:** Contrato de Financiamento Nº 21/10091-8 entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

**Pergunta 1:** A emissão do termo de compromisso para o fornecimento do referido objeto, no qual conste, expressamente, o atendimento de todas às exigências editalícias, emitido pela proprietária da usina de asfalto, supre o referido item??



**Resposta 1:** É imperioso ressaltar que a Comissão não realiza análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, pois estes serão analisados no momento oportuno entre a comissão e equipe técnica que a auxiliará. Portando, o que nos cabe orientar, é que a empresa licitante deverá tentar cumprir dentro do possível, com as exigências determinadas no item 4.1.13.2. do Edital de Tomada de Preços Nº 237/PMC/2020. Com relação aos custos, não é tão aviltante, que irá interferir nas providências quanto a apresentação da documentação completa exigida.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---